

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR – CCV

2º CONCURSO VESTIBULAR DE 2018/1

VESTIBULAR DE VERÃO

EDITAL Nº 90/2017-DG

A Direção Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, em absoluta decorrência da continuidade da situação apontada na Manifestação da Advocacia Geral da União, em 02 de junho de 2016, conjugada com a Nota Técnica nº 126/2016/CGLNRS/DPR/SERES/SERES, de 20 de maio de 2016, e com o Memorando nº 00566/2016/CONJUR-MED/CGU/AGU, de 25 de maio de 2016; pelo presente Edital formaliza o registro da declaração sobre a propriedade do cumprimento de forma excepcional de parte das exigências da Lei Federal nº 9.394/1996 (Art. 44, Inciso II) pertinentes aos seguintes cursos que as Faculdades Integradas dos Campos Gerais têm autorizações específicas do Ministério da Educação para ofertar: Bacharelados em **Agronomia, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia**; ficando regido em separado o processo seletivo complementar para os cursos de Bacharelados em **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Farmácia, Nutrição, Pedagogia** e Superiores de Tecnologia em **Construção de Edifícios, em Gestão Ambiental, em Gestão de Recursos Humanos, em Produção Publicitária e em Radiologia**; tudo para ingresso no primeiro semestre de 2018.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2017.

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

ANTONIO CARLOS SCHAFRANSKI
DIRETOR ACADÊMICO

JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO DO EDITAL Nº 90/2017-DG

O Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE

*pessoa jurídica de direito privado, com estatuto registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná
sob nº 41203974283, em 16 de setembro de 1998, mantenedor das*

Faculdades Integradas dos Campos Gerais

autorizada pela Portaria MEC nº 3197, publicada no D.O.U. em 03/12/2002, edita para divulgação pública o presente

MANUAL DO CANDIDATO DO 2º CONCURSO VESTIBULAR DE 2018/1

1 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o 2º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, para ingresso no primeiro semestre de 2018, devem ser realizadas dentro de uma das formas a seguir apresentadas.

- 1.1 - No dia 11/12/2017, no horário das 13h00min às 19h00min, e nos dias 12 a 14 de dezembro de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, poderá ser feita a inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e a impressão da Ficha de Inscrição, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.
- 1.2 - **Pela internet**, do dia 29 de novembro de 2017 até as 13h00min do dia 11 de dezembro de 2017, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido para uso on-line, por meio do site institucional <http://www.cescage.edu.br>.

2 - PREENCHIMENTOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - O primeiro passo para efetuar a inscrição é obrigatoriamente realizar o *download* do Manual do Candidato, para conhecimento de todas as condições e normas estabelecidas para a edição do concurso vestibular.
- 2.2 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE não disporão o Manual do Candidato em versão impressa para fornecimento aos candidatos, razão pela qual se recomenda a sua impressão após a realização do *download*.
- 2.3 - A ficha de inscrição será composta pelas seguintes informações do candidato: dados pessoais, conclusão do ensino médio, dados escolares, dados para prestar o concurso vestibular, portador de necessidade especial e questionário sócioeducacional.

2.4 - DADOS PESSOAIS (instruções para o atendimento do solicitado)

- 2.4.1 - NOME DO CANDIDATO
Escreva seu nome completo, conforme a cédula de identidade. Deixe um espaço em branco entre cada nome.
- 2.4.2 - E-MAIL
Escreva o seu e-mail completo e corretamente. Ex: *fulanodetal@provedor.com.br*
- 2.4.3 - SEXO
Selecione M para o sexo masculino ou F para o sexo feminino.
- 2.4.4 - ENDEREÇO (rua e número)
Informe correta e completamente o seu endereço (nome da rua e número da residência). Caso em sua residência não chegue correspondência via correio, informe outro endereço para recebê-la.
- 2.4.5 - COMPLEMENTO
Informe o bloco, o conjunto, o número do apartamento ou qualquer outro dado equivalente que seja importante.
- 2.4.6 - BAIRRO
Informe corretamente o nome de seu bairro, vila, jardim etc.

- 2.4.7 - ESTADO
Selecione a sigla do Estado do endereço.
- 2.4.8 - CIDADE
Selecione corretamente o nome da cidade da sua residência.
- 2.4.9 - CEP (Código de Endereçamento Postal)
Informe corretamente o CEP de sua rua (se a sua cidade estiver assim cadastrada); caso contrário indique o CEP de sua cidade.
- 2.4.10 - TELEFONE
Informe corretamente o número do seu telefone com o respectivo DDD. Caso você não possua telefone, informe um número para recados. É obrigatório o preenchimento de pelo menos um telefone, sendo preferencialmente o celular.
- 2.4.11 - DATA DO NASCIMENTO
Informe os dígitos do dia, do mês e do ano (ddmmaaaa). Somente números, não necessitando colocar traços e pontos.
- 2.4.12 - ESTADO CIVIL
Selecione o seu estado civil, conforme as opções oferecidas: solteiro(a), casado(a), viúvo(a), divorciado(a) e união estável.
- 2.4.13 - NACIONALIDADE
Informe a sua nacionalidade.
- 2.4.14 - NOME DO PAI
Escreva o nome completo do seu pai. Deixe um espaço em branco entre cada nome.
- 2.4.15 - NOME DA MÃE
Escreva o nome completo de sua mãe. Deixe um espaço em branco entre cada nome.
- 2.4.16 - CPF
Informe somente os números, não necessitando colocar pontos e traço.
- 2.4.17 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Somente serão aceitos como prova de identificação documentos emitidos por órgãos oficiais e que contenham, no mínimo, fotografia e assinatura do portador. O documento não poderá ser substituído pelo protocolo da cédula de identidade. Também não será aceita cédula de identidade que confira expressamente ao detentor, a condição de não alfabetizado. Informe o número (e o dígito) do documento de identificação, cujo original deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas. Não deixe espaços entre os números.
- 2.4.18 - ÓRGÃO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Selecione o órgão emissor.
- 2.4.19 - ESTADO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Selecione o Estado da emissão do seu documento de identificação.
- 2.4.20 - DATA DA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Informe os dígitos do dia, do mês e do ano (ddmmaaaa). Somente números, não necessitando colocar traços e pontos.

2.5 - CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

- 2.5.1 - CONCLUIU OU CONCLUIRÁ O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DO REGISTRO ACADÊMICO E DA RESPECTIVA MATRÍCULA DOS CALOUROS DO CONCURSO VESTIBULAR DAS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS DO CESCAGE?
Indique a opção da conclusão ou não do ensino médio até a data estabelecida para a realização do Registro Acadêmico e da respectiva matrícula em primeira chamada dos calouros provenientes deste concurso vestibular. Verifique a data estabelecida para a realização do Registro Acadêmico e da matrícula em primeira chamada, no item 9 deste manual.
- 2.5.2 - TREINEIRO

Em caso da indicação de que o candidato ainda não concluiu ou de que não concluirá o ensino médio até a data estabelecida para a realização do Registro Acadêmico e da matrícula dos calouros provenientes deste concurso vestibular, deverá ser indicada a opção pela participação apenas como TREINEIRO ou pela RESERVA DE VAGA para 2018/1, com as exigências a seguir apresentadas.

- 2.5.2.1 - A escolha da opção SIM, significará para o candidato a participação no concurso vestibular na modalidade implícita de TREINEIRO e que será feito o processamento do seu desempenho de forma convencional, com o único objetivo de propiciar a comparação do seu desempenho em relação ao dos demais candidatos. Destaque-se que, dependendo do desempenho do candidato treineiro, o processamento unificado com os demais candidatos poderá incluí-lo na relação dos convocados para realizar o Registro Acadêmico e a matrícula, porém, em razão da impossibilidade da comprovação da conclusão do ensino médio ser-lhe-á terminantemente vedada a possibilidade da realização do Registro Acadêmico e, conseqüentemente, da matrícula inicial.
- 2.5.2.2 - A escolha da opção NÃO, significará para o candidato a participação no concurso vestibular na condição de RESERVA DE VAGA para iniciar o curso ainda no primeiro semestre de 2018, estando ciente que não será confirmado o seu Registro Acadêmico e a sua correspondente matrícula sem que, no máximo até o dia 19 de janeiro de 2018, haja a protocolização, na Secretaria Acadêmica da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná, de documento que comprove a conclusão do seu ensino médio.

2.6 - DADOS ESCOLARES

- 2.6.1 - ESTADO DO ESTABELECIMENTO DO ENSINO MÉDIO
Selecione o Estado em que está localizada a instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.
- 2.6.2 - CIDADE DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO
Selecione o nome da cidade em que está localizada a instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.
- 2.6.3 - ESTABELECIMENTO ONDE CURSA OU CURSOU O ENSINO MÉDIO
Escreva o nome da instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.
- 2.6.4 - ANO QUE CONCLUIU OU CONCLUIRÁ O ENSINO MÉDIO
Selecione o ano de conclusão do ensino médio ou informe o provável ano de conclusão deste, caso ainda esteja cursando e esteja participando como TREINEIRO ou para RESERVA DE VAGA PARA 2018/1.

2.7 - DADOS PARA PRESTAR O VESTIBULAR

- 2.7.1 - OPÇÃO DE CURSO
Selecione a sua opção de curso, conforme a relação do quadro constante no item 8 do presente Manual do Candidato.
- 2.7.2 - MODALIDADE DE VESTIBULAR
O presente Manual do Candidato se aplica ao 2º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, dentro da modalidade tradicional.
- 2.7.3 - LOCAL PARA REALIZAR A PROVA DO CONCURSO VESTIBULAR
Para realizar a prova do concurso vestibular o candidato deve indicar apenas uma das cidades apresentadas: Ponta Grossa (Unidade Mitaí do CESCAGE, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810 – Centro) e também em local a ser definido nas seguintes cidades da região: Carambeí, Castro, Imbituva, Irati, Palmeira, Tibagi e Telêmaco Borba.
- 2.7.4 - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL
Preencha se é portador de necessidade especial para a realização da prova, clicando sobre as respostas "sim" ou "não".

2.7.4.1 - SE É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, ESPECIFIQUE-A AQUI

Caso a resposta seja "sim" no item anterior, selecione qual é a necessidade especial, dentre as opções apresentadas.

2.7.4.2 - NECESSITA DE RECURSO ESPECIAL PARA FAZER A PROVA? ESPECIFIQUE AQUI

Descrever se necessita de recurso especial e especificar quais os recursos necessários para a realização da prova, dentre as seguintes opções:

- a) portador de deficiência visual – prova impressa com letra aumentada (no máximo com tamanho 20) ou aplicador que faça a leitura da prova, ou ainda realizar a redação com máquina Braille a ser providenciada pelo próprio candidato;
- b) portador de deficiência auditiva – aplicador da prova com comunicação em Libras.
- c) portador de deficiência motora – localização da sala de prova em local acessível.

2.8 - QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

Responda corretamente as 10 perguntas do questionário, para que seja possível traçar o perfil dos candidatos do 2º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE.

2.9 - TERMO DE ACEITAÇÃO

2.9.1 - O candidato deve conferir se está correto o preenchimento dos dados solicitados para realizar a sua inscrição, principalmente aqueles que serão decisivos para sua classificação no concurso vestibular: nome, endereço, documento de identificação, curso de opção e cidade escolhida para realizar a prova.

2.9.2 - A Comissão de Concurso Vestibular (CCV) não é responsável por eventuais prejuízos causados pelo fornecimento de dados incorretos para a inscrição do candidato.

2.9.3 - Para dar continuidade ao processo de inscrição o candidato deve aceitar, de forma ampla, total e irrestrita, as condições contidas no Manual do Candidato do Concurso Vestibular e em outros comunicados que eventualmente venham a ser divulgados, do que se dará plena ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pelo próprio candidato, não podendo delas alegar desconhecimento. Ao marcar o campo "de acordo" e clicar em "Cadastrar inscrição" o candidato passará para a etapa final do processo de inscrição, com a impressão do boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou em outro local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação, até a data de vencimento constante no boleto. Destaque-se que havendo interesse do candidato em pagar a taxa de inscrição no sistema bancário no último dia permitido, o boleto bancário deverá ser emitido no dia 11 de dezembro de 2017 e que então terá como data de vencimento o dia 14 de dezembro de 2017.

Após a realização da matrícula dos aprovados haverá a compensação do valor pago pelos vestibulandos com a entrega do "kit calouro CESCAGE".

2.10 - FICHA DE INSCRIÇÃO

A partir do segundo dia útil (inclusive) após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá retornar ao sistema de inscrições para imprimir a sua "Ficha de Inscrição" e complementá-la, conforme orientação apresentada em seguida. Excepcionalmente, se o candidato tiver dificuldade para imprimir a sua ficha de inscrição, poderá fazê-lo até o dia da prova, desde que, para tanto, compareça no local da prova até as 14 horas.

2.10.1 - FOTO 3X4

Na ficha de inscrição deve ser colada uma foto do candidato, recente, colorida e no tamanho 3X4.

2.10.2 - CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Na ficha de inscrição deve ser colada também uma cópia nítida das duas faces do documento de identidade do candidato.

2.10.3 - ASSINATURA

O candidato, em todas as etapas do concurso vestibular, deve assinar conforme o documento de identificação colado no verso da Ficha de Inscrição.

A FICHA DE INSCRIÇÃO, COM A FOTO E A CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DEVIDAMENTE COLADAS, DEVE SER GUARDADA CUIDADOSAMENTE, POIS NO DIA DA PROVA SERÁ INDISPENSÁVEL A SUA APRESENTAÇÃO, PARA ENTRAR NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA, ACOMPANHADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

2.10.4 - DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO NOS LOCAIS DE PROVA

A prova do concurso vestibular será realizada em Ponta Grossa, na Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810 - Centro, e também em local a ser informado até o dia 15 de dezembro de 2017 pelo site <http://www.cescage.edu.br>, nas seguintes cidades da região: Carambeí, Castro, Imbituva, Irati, Palmeira, Telêmaco Borba e Tibagi. O candidato deverá realizar a prova na cidade que indicou no momento do preenchimento da sua ficha de inscrição.

3. BANCA ESPECIAL

Poderá ser concedida banca especial para a realização do concurso vestibular por candidato portador de necessidade educativa especial, desde que haja deferimento pela CCV da solicitação acompanhada de justificativa médica. Fica vedada a participação no concurso vestibular de candidato portador de doença infecto-contagiosa. Somente serão aceitos os requerimentos solicitando banca especial se protocolizados, até as 18h00min do dia 12 de dezembro de 2017 no Setor de Protocolo na Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

4. TIPOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 - A prova do 2º Concurso Vestibular de 2018/1 terá por finalidade avaliar o conhecimento do candidato com relação ao núcleo comum obrigatório desenvolvido no ensino médio.
- 4.2 - A prova do 2º Concurso Vestibular de 2018/1 será constituída de uma Redação, valendo no máximo 60 (sessenta) pontos, e de 40 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, dentro da seguinte composição: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, de múltipla escolha, sendo cada uma delas com cinco alternativas de respostas indicadas como "a", "b", "c", "d" e "e", em que apenas uma deverá ser assinalada como correta (com peso 6 ou seja, o número de acertos deverá ser multiplicado por seis), perfazendo um valor máximo de 240 pontos na prova objetiva e uma totalização de 300 pontos como possível de ser alcançada no concurso vestibular.
- 4.3 - Para ser incluído na classificação o candidato deverá alcançar pontuação diferente de zero tanto no somatório da prova objetiva quanto na Redação.
- 4.4 - A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova realizada.
- 4.5 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho na pontuação final será considerada para fins de desempate e classificação a maior nota obtida no somatório das questões objetivas. Se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.
- 4.6 - Ao candidato não caberá direito a vista, revisão de prova ou recontagem de pontos, nem a realização de segunda chamada de prova.
- 4.7 - Não caberá recurso quanto ao conteúdo ou critério de avaliação das questões; no caso de alguma questão vier a ser considerada inválida, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

5. CALENDÁRIO DAS PROVAS

- 5.1 - A realização da prova do 2º Concurso Vestibular de 2018/1 é obrigatória para todos os candidatos, independente da opção de curso.
- 5.2 - Os candidatos deverão se apresentar ao local designado para a realização da prova, no dia **17 de dezembro de 2017**, no horário das 14h00min às 14h30min.
- 5.3 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após as 14h30min.
- 5.4 - Das 14h30min às 15h00min será feita, na sala de prova, a identificação pública dos candidatos.

- 5.5 - Para ingresso no local de prova os candidatos deverão estar munidos da Ficha de Inscrição (com a cópia do documento de identidade e a fotografia coladas nos locais próprios) e do documento de identidade "original".
- 5.6 - Para o preenchimento do cartão de respostas e a elaboração da versão definitiva da Redação deverá ser utilizada caneta esferográfica com tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.
- 5.7 - O tempo para realização da prova será de três horas, incluído para a leitura das instruções, resolução das questões, elaboração da Redação (rascunho e versão definitiva) e preenchimento do cartão de respostas.
- 5.8 - O candidato somente poderá sair do local de provas, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início da prova, com a entrega para o aplicador de prova do completo caderno de questões utilizado, da folha de elaboração da Redação e do cartão de registro de respostas e tendo recebido o Boletim Informativo da Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE.

6. IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

- 6.1 - Será impedido de realizar a prova do 2º Concurso Vestibular de 2018/1 o candidato que:
- não estiver portando a Ficha de Inscrição para ingresso no local de prova;
 - chegar ao local de prova após as 14h30min ;
 - não possuir a cópia do documento de identificação colada na Ficha de Inscrição;
 - não possuir a sua foto 3x4 colada na Ficha de Inscrição;
 - tiver anexado na ficha de inscrição a cópia de documento que não permita a identificação pela fotografia, com assinatura ausente ou expressada como "NÃO ALFABETIZADO";
 - não cumprir norma contida no presente manual do candidato.
- 6.2 - Será excluído do processo classificatório o candidato que utilizar-se de meios ilícitos antes, durante ou após a realização da prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CHAMADA PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA INICIAL

- 7.1 - A relação oficial e válida dos candidatos classificados no 2º Concurso Vestibular de 2018/1, para realizar o Registro Acadêmico em primeira chamada e a matrícula inicial, será publicada no quadro de editais da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE e no site www.cescage.edu.br, no dia 19 de dezembro de 2017, conforme o Boletim Informativo entregue na saída da sala de prova.
- 7.2 - Os TREINEIROS, não detentores da conclusão do ensino médio, participarão da classificação apenas para verificarem os seus conhecimentos e desempenho, mas não poderão efetuar o Registro Acadêmico e matrícula no ensino superior.

8. DOS CURSOS

- 8.1 - O ensino dos Cursos Superiores de Graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE ocorre pelo regime seriado semestral.
- 8.2 - Os Cursos Superiores de Graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE que funcionam nas Unidades: Mitaí, Olarias e Fazenda-Escola, em oferta no presente concurso vestibular, são os constantes do quadro abaixo.

CURSO	TURNO	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO *1	ATO AUTORIZATIVO		SEMESTRES DE DURAÇÃO DO CURSO	VALOR DA MENSALIDADE (R\$) *2
				PORTARIA MEC	DATA DO DIÁRIO OFICIAL		
Agronomia	Integral	13	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.298,00
Agronomia *3	Noturno	10	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.298,00
Direito	Matutino	13	Mitaí	Renov. Reconhec. 543/2016	20/10/2016	10	738,00
Direito *4	Noturno	14	Mitaí	Renov. Reconhec. 543/2016	20/10/2016	10	858,00
Enfermagem	Matutino	13	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	998,00
Enfermagem *4	Noturno	10	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	998,00
Fisioterapia	Matutino	13	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.198,00
Fisioterapia *4	Noturno	13	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.198,00
Medicina Veterinária	Integral	10	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	2.138,00
Medicina Veterinária *3	Noturno	12	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	2.138,00
Odontologia	Integral	11	Olarias	Renov. Reconhec. 175/2014	20/03/2014	10	2.298,00

Odontologia *5	Noturno	11	Olarias	Renov. Reconhec. 175/2014	20/03/2014	10	2.298,00
Psicologia *6	Noturno	17	Mitai/Olarias	Autorização 463/2016	12/09/2016	10	1.098,00

- *1 A bem das melhorias institucionais, em decorrência da ampla expansão dos espaços físicos próprios do CESCAGE, poderão ocorrer alterações nos locais de funcionamento dos seus cursos nas suas diferentes Unidades.
- *2 Os valores indicados correspondem a cada uma das 6 mensalidades do período letivo 2018/1, sendo que a primeira deve ser paga no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 03 dos meses de fevereiro a junho de 2018, dos quais já está deduzido o valor correspondente ao "Bônus do Ingressante em 2018", exclusivo para pagamento até o dia do seu vencimento. Fica informado que as ditas mensalidades ficam mantidas para o ano de 2018, e após apenas sofrerão a correção anual conforme determinado pela Legislação Federal.
- *3 Para comportar a carga horária semanal os cursos de Agronomia – Noturno e de Medicina Veterinária – Noturno terão aulas na Fazenda-Escola no turno diurno dos sábados.
- *4 A bem da qualidade dos cursos Noturnos de Direito, de Enfermagem e de Fisioterapia, parte das suas disciplinas com aulas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.
- *5 Para comportar a carga horária semanal o curso de Odontologia – Noturno terá aulas no turno diurno dos sábados.
- *6
 - a) O Curso de Bacharelado em Psicologia poderá oferecer a opção para o apostilamento da formação complementar de Professor em Psicologia.
 - b) Para comportar a carga horária semanal o Curso de Psicologia – Noturno terá aulas no turno diurno dos sábados.
 - c) A bem da qualidade do Curso de Psicologia – Noturno, parte das suas disciplinas com aulas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.

8.3 - Para o "Bônus do Ingressante em 2018" o valor definido para cada curso é constituído pela diferença entre o valor constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o valor indicado para o mesmo curso no presente Edital.

8.4 - O acadêmico ingressado em 2018/1 que comprovar residência fora do Município de Ponta Grossa, que seja obrigado ao deslocamento diário para frequentar as aulas no CESCAGE, desde que atendido o disposto em regulamentação própria do recém-aprovado programa denominado "Auxílio Deslocamento Intermunicipal", poderá ser beneficiado com o desconto de 10% sobre o valor líquido estabelecido para as suas mensalidades vincendas, aplicável após deferimento da solicitação específica que deve ser renovada para cada período letivo. Outras informações sobre o "Auxílio Deslocamento Intermunicipal" podem ser obtidas pelo telefone 0800-643-4335

8.5 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE informam a instituição do Programa Desconto de Indicação, através da Portaria nº 49/2015-DG, que trará como benefício o desconto variável de 5% a 20% no valor de mensalidades ao acadêmico já matriculado na Instituição, que tendo sido informado por candidato na ocasião da inscrição no concurso vestibular, e este, sendo classificado tenha efetuado matrícula e esteja frequentando as aulas. Portanto, se você foi influenciado por algum acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE para participar deste concurso vestibular, indique o nome dele no campo próprio da inscrição. Outras informações sobre o Programa Desconto de Indicação estão disponíveis no site <http://www.cescage.edu.br>

8.6 - Para candidato classificado que tiver interesse em ser beneficiado pelos programas em que o CESCAGE é participante para auxílio para o pagamento das mensalidades: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, obrigatoriamente deverá ter atendido a um dos seguintes critérios:

- a) ter cursado e ensino médio completo em escola pública;
- b) ter cursado o ensino médio completo em instituição privada com bolsa integral;
- c) ser portador de necessidade educativa especial;

e ainda, as seguintes condições:

- d) ter realizado a prova do ENEM em 2017;
- e) ter alcançado o aproveitamento mínimo de 45%;
- f) ter alcançado nota diferente de zero na redação;

e, finalmente, solicitar a participação no programa pretendido, **quando da disponibilização pelo MEC** (Ministério da Educação).

8.6.1 - O Programa Universidade para Todos do Governo Federal (PROUNI) se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5

salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROUNI: www.mec.gov.br/prouni

8.6.2 - O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), aos moldes do PROUNI, se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROIES: www.mec.gov.br/proies

8.7 - Além dos programas de bolsas, o CESCAGE informa as condições para financiamento das mensalidades dos cursos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

8.7.1 - O Programa de Financiamento do Governo Federal (FIES), através da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, **dentro das condições e quantificações que estabelece**. Apenas informamos que para o segundo semestre de 2017 o financiamento foi de até 90% do valor da mensalidade, com juro de 6,5% ao ano e com carência de 18 meses para começar a pagar o financiamento, com amortização em até três vezes o período financiado do curso; e ainda que para inscrição no FIES o estudante deveria ter participado do ENEM a partir da edição 2010 e ter alcançado média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas objetivas e nota diferente de zero na redação.

A solicitação do interessado para participar do processo seletivo do programa de Financiamento do Governo Federal (FIES) deverá ocorrer em calendário próprio do MEC, que é independente da presente edição do concurso vestibular das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE. As inscrições devem ser feitas em www.fiesselecao.mec.gov.br onde todos os interessados podem se inscrever, porém para formalizar o contrato junto ao agente financeiro, o acadêmico precisará estar regularmente matriculado no curso de graduação escolhido na Instituição de Ensino pleiteada.

8.7.2 - Dentro da capacidade financeira institucional a parceria com a Fundação de Crédito Educativo (FUNDACRED) fica limitado o financiamento de 50% do valor da mensalidade, para até 15% das vagas de cada curso, com juro de 4,2% ao ano, com carência de 2 meses após a conclusão do curso e amortização no mesmo período de utilização. O FUNDACRED exige fiador com renda superior a 2 (dois) salários mínimos vigente. Outras informações sobre o FUNDACRED: www.credies.org.br

8.7.3 - Ao acadêmico ingressado em 2018/1, observadas as condições estabelecidas em regulamentação própria do CESCAGE, poderá ser admitido o parcelamento adicional de 30% a 70% do valor das suas mensalidades vincendas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais. Outras informações sobre o Programa de Parcelamento Adicional das Mensalidades, dada a sua importância e seriedade, podem ser obtidas pelo telefone 0800-643-4335.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA INICIAL

O Registro Acadêmico dos classificados em primeira chamada e a matrícula no primeiro período do curso, dentro do número de vagas e respectivo turno deverão ser feitos no período de 20 a 22 de dezembro de 2017, conforme Boletim Informativo entregue na saída da sala de prova, e com a entrega dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do Histórico Escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino etc.);
- b) 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou casamento, em fotocópia;
- c) 2 (duas) vias do documento de identidade (face e verso), em fotocópia;
- d) 1 (uma) via do CPF, em fotocópia;
- e) 1 (uma) fotografia 3X4 recente e colorida; e
- f) 1 (uma) via do comprovante de residência (conta de água, ou de luz, ou de telefone), em fotocópia.

Observações:

- I - os documentos em fotocópia deverão ser autenticados pela Secretaria Acadêmica, mediante confronto com o documento original;
- II - no caso de classificado concluinte do Ensino Médio no segundo semestre de 2017 o seu Histórico Escolar podará ser provisoriamente substituído por declaração do colégio que comprove tal situação.

10. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga, incorrendo em nulidade da classificação e vedação da matrícula, o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- a) não comparecer para a efetivação do Registro Acadêmico no prazo estabelecido;
- b) não apresentar os documentos mencionados no item 9 deste Manual;
- c) em qualquer época, mesmo após o Registro Acadêmico, se for constatada a utilização pelo candidato de documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos para a realização do concurso vestibular e/ou do Registro Acadêmico.

11. VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR

Para os cursos que não tiverem preenchidas as vagas pelos candidatos classificados convocados para realizar o Registro Acadêmico e a respectiva matrícula pelo edital de primeira chamada haverá a informação das vagas resultantes, no dia 27 de dezembro de 2017, mediante edital divulgado pelo site <http://www.cescage.edu.br> para a realização no dia 14 de janeiro de 2018 do 3º Concurso Vestibular de 2018/1 para ingresso de classificados no primeiro semestre de 2018.

12. VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS VESTIBULARES DE 2018/1

Para os cursos que não tiverem preenchidas as vagas pelos candidatos classificados convocados para realizar o Registro Acadêmico e a respectiva matrícula pelos editais dos concursos vestibulares anteriormente realizados para ingresso no período letivo 2018/1 haverá a informação das vagas resultantes, no dia 23 de janeiro de 2018, mediante edital divulgado pelo site <http://www.cescage.edu.br> destinado para o aproveitamento das vagas por interessados que tenham participado dos referidos concursos vestibulares, que tenham conseguido classificação e que não tenham realizado o Registro Acadêmico e a respectiva matrícula nos cursos em que originalmente tenham obtido classificação.

Para o cumprimento do disposto neste dispositivo os candidatos que manifestarem interesse, mediante inscrição disciplinada por edital específico, serão classificados na nova opção pela pontuação já obtida em qualquer curso em que tenham anteriormente participado e deverão realizar o Registro Acadêmico e a respectiva matrícula no dia 25 de janeiro de 2018.

13. OFERTA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CONCURSOS VESTIBULARES DE 2018/1

Para os cursos que não tiverem preenchidas as vagas pelos candidatos novamente classificados e convocados para realizar o Registro Acadêmico e a respectiva matrícula pelo edital estabelecido no item anterior deste Manual do Candidato, haverá a informação das vagas resultantes, no dia 26 de janeiro de 2018, mediante edital divulgado pelo site <http://www.cescage.edu.br> destinado para o aproveitamento das vagas por interessados que sejam portadores de diploma de nível superior que atendam as seguintes condições:

- a) tenham apresentado, de 03 de novembro a 15 de dezembro de 2017, solicitação de análise curricular anexada do Histórico Escolar do curso já concluído, e respectivos programas das disciplinas do seu curso superior cabíveis de aproveitamento de estudo e a indicação do curso pretendido para ingresso nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE;
- b) tenham configurada, mediante parecer do respectivo Colegiado do Curso, a propriedade da matrícula no curso pretendido nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE; que deverá ser realizada no dia 30 de janeiro de 2018, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí do CESCAGE, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para os calouros as aulas do período letivo 2018/1 terão início no dia 05 de fevereiro de 2018.

14.2 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE terão o dia **28 de fevereiro de 2018** como data limite para a realização de matrículas dos egressos de seus processos seletivos para o período letivo 2018/1.

- 14.3 - Para a segurança do concurso vestibular e garantia da lisura das provas, as Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE poderão submeter candidatos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Para fins de confrontamento, poderá ser efetuada nova coleta de impressão digital no ato da realização do Registro Acadêmico e/ou no decorrer do primeiro semestre letivo do curso.
- 14.4 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 14.5 - A CCV/CESCAGE recomenda que o candidato não leve para o local da prova aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio que não seja apenas analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 14.6 - A CCV/CESCAGE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 14.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. Do não comparecimento para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.8 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
 - c) comunicar-se com outro candidato;
 - d) for surpreendido utilizando telefone celular, bip, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, ou ainda, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie que não seja apenas analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de registro de respostas e/ou qualquer outro material de prova;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de registro de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e
 - j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da prova.
- 14.9 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 14.10 - Durante a realização da prova do concurso vestibular não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.11 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito para obter aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso vestibular.
- 14.12 - Será eliminado do concurso vestibular e terá o seu Registro Acadêmico e a respectiva matrícula cancelados, o candidato que tenha utilizado informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do concurso, mesmo que tais irregularidades venham a ser comprovadas no decorrer da realização do curso.
- 14.13 - Às Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE se reserva o direito de não abrir turmas caso o número de acadêmicos não atinja o limite mínimo para constituição das mesmas. Nesse caso, o candidato terá a opção de matricular-se em outro curso ou turno, caso haja disponibilidade de vaga, observada a ordem de solicitação, ou para o mesmo curso, no semestre letivo 2018/2.
- 14.14 - Em caso de desistência de frequentar o curso, e a requerimento do candidato, será devolvido o montante equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) dos valores pagos, desde que esta

solicitação venha a ser efetivada no Setor de Protocolo de uma das Unidades das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, no máximo, até o sétimo dia que anteceder o início das aulas. Os 10% (dez por cento) do restante dos valores servirão para a cobertura e ressarcimento das despesas administrativas e operacionais da Instituição.

- 14.15 - O candidato, e/ou seu Responsável Legal, declara(m)-se ciente(s) de que a devolução dos valores pelo CESCAGE, a título de desistência, dar-se-á em até sete dias após a competente solicitação, mediante depósito na conta bancária indicada no protocolo do requerimento de pedido.
- 14.16 - A classificação no concurso vestibular não dará direito a efetivação da matrícula de candidato que não possua comprovante de conclusão do ensino médio.
- 14.17 - Em razão da aplicação das provas fora da sede, que demandarão o devido transporte do material necessário, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior que venha impedir a realização da prova ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis no material durante o seu transporte ficar impedida a correção das provas realizadas, fica estabelecido unicamente à concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pelo CESCAGE do valor da taxa de inscrição e o seu desligamento do concurso vestibular.
- 14.18 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste manual, desde que não venham a prejudicar os candidatos por lesão de direito líquido e certo, só poderão ser feitas após a divulgação de edital circunstanciado.
- 14.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCV ou, a seu pedido, pelo competente Conselho Superior das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, sendo a decisão irreversível.
- 14.20 - Registre-se, divulgue-se e archive-se o presente Manual do Candidato do 2º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

Regis Valentim Leal
PRESIDENTE